



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.020, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3153,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), para a suplementação das dotações do orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município

03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica

0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção - 000 – 44..... R\$ 1.500,00

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - 000 – 150 R\$ 15.500,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.086000 - Serviço Assistencial de Auxílio com Limpeza de Fossa

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 000 – 687 R\$ 10.000,00

Total R\$ 27.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município

03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica

0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - 000 – 46 R\$ 1.500,00

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais - 000 – 142 R\$ 4.500,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 145..... R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 000 – 148 R\$ 7.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.090000 - Campanha do Agasalho

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - 000 – 690 R\$ 10.000,00

Total R\$ 27.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 27 de setembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 27/9/2023

Página: 15 Edição 3360

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal